



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

E D I T A L D E C H A M A D A P Ú B L I C A N º . 0 4 / 2 0 1 0

O Conselho Escolar Nivo das Neves da Unidade Escolar Colégio Estadual Nivo das Neves, município de Caldas Novas no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Brasília, Qd. 54, Setor São José inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.814.082/0001-70, neste ato representado pelo Presidente do Conselho o (a) Sr (a) Neuza Souza dos Santos Silva, Professora (qualificação) inscrito (a) no CPF/MF sob o nº253.163.201-82 Carteira de Identidade nº1.277.950, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre 02/08/2010 e 17/12/ 2010. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até o dia 15/10, no horário das 8 as 11 horas, na sede do Colégio, situada à Rua Av. Brasília, qd. 54, Setor São José, Caldas Novas – Go.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de Proposta de Preços.

2.1 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Chamada Pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2 - Aquisição do edital: site: WWW.seduc.go.gov.br

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE.

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela escola. Variedades e outras características estão descritas abaixo:

ALIMENTOS	UNIDADE	VARIEDADES
Abacaxi	Kg/Un 98.100	Havaí ou pérola
Banana	Kg 211.180	Madura; nanica, maçã, prata, da terra
Laranja	Kg 48.900	Pêra
Maçã	Kg 178.580	Fuji ou gala, nacional
Mamão	Kg 81.500	Formosa
Melancia	Kg 170.730	Peso entre 6 a 10 Kg
Abóbora	Kg	Madura; moranga, cabotiá, paulista
Alface	Mç	Lisa
Couve	Kg	Manteiga
Milho	Kg	Verde
Pimentão	Kg	Verde
Repolho	Kg 20.500	Verde
Tomate	Kg 73.830	Para salada extra A, ou caquí
Vagem	Kg	
Mandioca	Kg 69.050	
Salsa	Mç	
Cebolinha	Mç	
Cebola	Kg	Branca ou roxa
Cenoura	Kg 32.800	
Chuchu	Kg	
Alho	Kg 9.803	Branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiro
Beterraba	Kg	Especial tipo A
Batata	Kg	Doce
Batata	Kg 8.200	Inglesa
Limão	Kg	Taiti
Inhame	Kg	
Ovo	Dz	De galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, sem manchas ou deformações

Caldas Novas, 01/10/2010

